Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Publicado no D.O.M.
em 06 / 05 / 2020

LEI Nº 14.474
De 06 de maio de 2020.

ALTERA O CALENDÁRIO OFICIAL DE ATIVIDADES DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (DIA DAS MÃES)

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 70/2020, de autoria do **Vereador Lincoln Fernandes e outros** e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica pela presente lei alterada a realização de atividades culturais e comerciais em comemoração ao **DIA DAS MÃES** no município de Ribeirão Preto, originalmente realizadas no segundo domingo do mês de maio de cada ano, passando todas as atividades alusivas à data para o **DIA 14 DE JUNHO DE 2020**.

Artigo 2º - A alteração de que trata o *caput* do artigo anterior tem caráter de excepcionalidade em virtude da Pandemia Covid-19, considerando ainda todo o simbolismo e tradição das famílias em suas comemorações.

Parágrafo Único - A alteração leva em consideração os Decretos Estadual e Municipal que preveem a flexibilização e o retorno gradual do convívio social.

Artigo 3º - Os critérios para realização dos eventos municipais em comemoração à data de que trata esta lei serão fixados em ato do Poder Executivo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Rio Branco

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil

Alberto Macedo
Secretário de Governo